



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

PORTARIA Nº 69, 23 de junho de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - Previcob, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 58, inc. VI, da Lei Complementar nº 010/2006, e

Considerando a necessidade de se adotar medidas para apuração dos fatos elencados no procedimento administrativo nº 10872/2016, encaminhado a esta autarquia através do Of/Gab/Pmcb/nº 002;

Considerando o disposto no art. 13 da IN SCI nº 003, baixada pela Controladoria Geral Municipal;

Considerando o que consta da notificação I, expedida pela controladoria Geral Municipal, de 25/05/2017, protocolada sob o nº2017.72.500265PA;

Considerando, ainda, o que consta do Of Gabinete/PMCB – nº 125/2017, encaminhando cópia de Decisão e Decreto nº4892 de 20/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Sindicância, designando os servidores: Geraldo Cardozo Bandeira, matrícula nº 407, Rozimeire Guimarães da Silva Martins, matrícula nº 9629, Adriana de Almeida Vasconcelos, matrícula nº 12, todos lotados nesta autarquia, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Sindicância, com sede neste Instituto, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, desvio(s) de recursos públicos, ocorridos nas contas bancárias pertencentes ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Conceição da Barra – Previcob, ocorridos na gestão do mandato do então Diretor Presidente Ademar Pereira Lima Junior, período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016 e fatos que constam do PA nº 10872/2016, instaurado e concluído por este município, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Especial ora instituída serão considerados serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique no mural deste instituto.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Conceição da Barra, 23 de junho de 2017.

João Veresímo Machado Netto
Diretor Presidente